

PARECER

Processo: TC-001291/026/11

Prefeitura Municipal: Conchal.

Exercício: 2011.

Prefeito: Orlando Caleffi Junior.

Períodos: (01-01-11 a 04-07-11), (13-07-11 a 04-09-11) e (10-09-11 a 31-12-11).

Substituto Legal: Vice-Prefeito – Primo José Lucatelli.

Períodos: (05-07-11 a 12-07-11) e (05-09-11 a 09-09-11).

Advogado: Rafael Angelo Chaib Lotierzo.

Acompanham: TC-001291/126/11 e Expediente(s): TC-000345/010/12.

Aplicação no ensino (art. 212 da CF).....	28,59%
Remuneração dos profissionais do magistério recursos FUNDEB.....	66,56%
Total Geral aplicado com recursos FUNDEB.....	100,00%
Gastos com Pessoal.....	45,54%
Aplicação na Saúde.....	29,76%
Repasses à Câmara Municipal.....	4,49%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de maio de 2013, pelo voto do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes – Presidente em exercício, do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, na conformidade do voto do Relator e das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Conchal, exercício de 2011, ressaltando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

A margem do Parecer, determinou a expedição de ofício à Origem, transmitindo-lhe as recomendações constantes do voto do Relator, juntado aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 22 de maio de 2013.

RENATO MARTINS COSTA - PRESIDENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO - RELATOR

